



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 537/14

Contrato nº 455/15

Processo Administrativo nº 33.331/15 anexo ao de nº 30.612/14 – Convite nº 043/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **EAGLE PHOENIX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, TENDO COMO OBJETIVO ATENDER TECNICAMENTE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DAS UNIDADES ESCOLARES, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prorrogação do prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses .

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EAGLE PHOENIX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.928.979/0001-86, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Quintino Bocaiuva, nº 996, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo acima descrito têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 09 de outubro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 12 (doze) meses, de **09/10/2015 a 08/10/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 OUT 2015**

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EAGLE PHOENIX SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RJ 3128-3

2. _____

Andra Cristina Penhim Amaral
Diretora do Departamento
de Compras e Licitações
R.1 2.320-5